

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de estrutura em vidro temperado destinada à mesa localizada na recepção da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires/RS.

A estrutura consiste em painel fixo em vidro, com 02 (duas) folhas de canto, em vidro incolor, com espessura de 08 mm, medindo 1,40 m cada folha (totalizando 2,80 m de largura) e 1,50 m de altura.

O objeto compreende o fornecimento do vidro, transporte, instalação, ferragens, acessórios e todos os materiais necessários à perfeita execução do serviço, sem custo adicional à Administração.

A contratação tem por finalidade melhorar as condições de conforto térmico, organização e funcionalidade do ambiente de recepção, considerando a incidência direta de vento, frio e calor decorrente da abertura da porta principal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de adequação funcional da recepção da Câmara de Vereadores, especialmente quanto à proteção da área de atendimento localizada em frente à porta de acesso.

A instalação da estrutura em vidro permitirá:

- redução da incidência de vento, frio e calor;
- melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- maior conforto aos usuários;
- preservação da estética do ambiente;
- organização do espaço de atendimento.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado.

A estimativa de preços foi elaborada conforme art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta com fornecedores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de painel fixo em vidro temperado, contemplando:

- fornecimento do vidro conforme especificações técnicas;

- fornecimento de ferragens e acessórios;
- transporte até o local;
- instalação completa da estrutura;
- acabamento adequado e seguro;
- entrega do objeto pronto para uso.

3.1 Condições Gerais

A empresa contratada deverá:

- fornecer todos os materiais necessários;
- executar o serviço conforme especificações técnicas;
- garantir qualidade, segurança e durabilidade;
- responsabilizar-se pelo transporte e instalação;
- entregar o objeto em perfeitas condições de uso.

Todos os custos deverão estar inclusos na proposta apresentada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Especificações Técnicas

A estrutura deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- painel fixo em vidro com 02 (duas) folhas de canto;
- vidro incolor;
- espessura de 08 mm;
- vidro temperado;
- dimensões:
 - 1,40 m cada folha (total de 2,80 m de largura);
 - 1,50 m de altura.

4.2 Execução do Objeto

A contratada deverá:

- fornecer todos os materiais necessários;
- fornecer ferragens, suportes e acessórios;
- realizar o transporte;
- executar a instalação completa;
- garantir acabamento adequado;
- assegurar estabilidade, fixação e segurança da estrutura.

A empresa deverá realizar medição final no local, caso necessário, responsabilizando-se pela adequação da estrutura.

4.3 Local de Entrega e Instalação

O produto deverá ser entregue e instalado na Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 325, Bairro Centro, Venâncio Aires/RS, sem custo adicional.

4.4 Prazo de Execução

O prazo para entrega e instalação será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da confirmação da contratação mediante emissão da Nota de Empenho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Responsabilidades da Contratada

A empresa contratada deverá:

- fabricar e instalar a estrutura conforme especificações;
- garantir a qualidade dos materiais e da execução;
- cumprir o prazo estabelecido;
- corrigir eventuais falhas ou defeitos sem ônus adicional;
- responsabilizar-se pela segurança durante a instalação.

5.2 Responsabilidades da Contratante

Compete à Câmara de Vereadores:

- acompanhar a execução do serviço;
- permitir o acesso ao local para instalação;
- fiscalizar o cumprimento das condições contratuais;
- receber e atestar o objeto;
- efetuar o pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução do objeto serão exercidas pelo servidor Rodrigo Eduardo Kipper, matrícula nº 516, designado pela Presidência da Câmara, a quem competirá:

- acompanhar a execução;
- verificar a conformidade com as especificações;
- atestar o recebimento para fins de pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após:

- conclusão da instalação;

- verificação da conformidade com as especificações;
- aprovação pela fiscalização;
- apresentação da Nota Fiscal.

Caso sejam identificadas irregularidades, a empresa deverá realizar os ajustes necessários sem custo adicional.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O critério de julgamento será o menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas.

Serão desclassificadas propostas que:

- não atendam às especificações;
- apresentem valores inexequíveis;
- não incluam todos os custos necessários.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preços realizada, foram obtidas as seguintes propostas:

Empresa	CNPJ	Valor
Dougmar Vidraçaria LTDA	02.669.375/0001-74	R\$ 1.370,00
Tecno Vidro Vidraçaria	36.987.958/0001-65	R\$ 1.678,52
ELOGGLASS	25.023.015/0001-04	R\$ 1.626,70
D&G Glass Vidraçaria LTDA	15.223.184/0001-26	R\$ 1.988,00

O valor médio estimado da contratação é de R\$ 1.665,81 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

A estimativa foi elaborada conforme art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Venâncio Aires.

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 CÂMARA DE VEREADORES - SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Venâncio Aires – RS

Programa 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO –
LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Despesa: 3.3.90.39.16.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS
IMOVEIS

Com base nas informações constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação por dispensa de licitação, por se tratar de solução adequada, necessária e compatível com os preços de mercado.

Carine Andrea Zilch
Agente de Contratação Nível I

Tábita Grasiela Marques Nagel
Agente de Contratação Nível II